

Processo:

Nº 000 734 / 2018

Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia

Data Abertura : 13/03/2018

Proc.: LIC 2018/000734

Interessado: RO-000599/K

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RO

CRC'S

Assunto : LICITAÇÃO/CARTA CONVITE/TOMADA DE PREÇO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAIS COMO CALCULADORA, CLIPE NIQUELADO, ENTRE OUTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.

Observações:

MEM. Nº	000012/2018, em 13 de março de 2018
ORIGEM	Diretoria Executiva
PARA	Presidência
ASSUNTO	Aquisição de materiais de expediente, tais como calculadora, clipe níquelado, entre outros, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

Justificativa para aquisição do material:

Com vistas a contribuir para o desenvolvimento das atividades essenciais, operacionais e administrativas, vislumbra-se a necessidade de adquirir materiais de expediente, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

Item	Especificações	Unid.	Quant.
1	Apontador com depósito, Lâmina de aço temperado, depósito grande, cores variadas.	Unid	12
2	Calculadora – tipo mesa; com 12 dígitos; visor c/ inclinação; alimentação dupla: solar e bateria; c/ porcentagem, controle de arredondamento e casas decimais, tecla p/ apagar último dígito entrado e de duplo zero, com medidas aproximadas de 12cm de largura x 19cm de altura e 3cm de espessura – embalagem original do fabricante.	Unid	04
3	Clipe níquelado 2/0. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	24
4	Corretivo líquido, à base de água e não tóxico; secagem em até 15 segundos; pincel com cerdas (naturais ou sintéticas) compactas e indeformáveis (não se alterando com pouco uso), permitindo correção precisa e uniforme; com alto poder de cobertura; frasco com 18 a 20 ml; com CRQ do químico responsável impresso na embalagem.	Unid	12
5	Colchete em latão para papel, nº. 8 – Caixa c/ 72 unidades.	Caixa	24
6	Envelope ofício 114x229mm s/rpc 75g, cx com 1000 unidades cor branca.	Caixa	6
7	Envelope pardo pequeno, gramatura 80 g/m, tamanho: KN 176mm x 250 mm. Caixa c/ 250	Caixa	4
8	Envelope pardo grande, gramatura 80 g/m, tamanho: KN 310 mm x 410 mm. Caixa c/ 100 unid	Caixa	5
9	Estilete tamanho médio, lâmina larga, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório e material corpo plástico.	Unid	10
10	Etiqueta adesiva, plástico, branca, impressora matricial, retangular, autoadesivas, 49,2 mm, cantos arredondados, formulário contínuo 1 carreira, 6 etiquetas por folha, 148 mm. Caixa com 3.000 unidades.	Caixa	5
11	Etiqueta adesiva em formato contínuo, no tamanho de 89 mm x 23,4 mm, 02 colunas e embalada em caixa com 12.000 unidades.	Caixa	6
12	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 50,8 mm, comprimento 101,6 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, em papel tamanho carta (279 x 215,9 mm), com 10 (dez)	Caixa	3

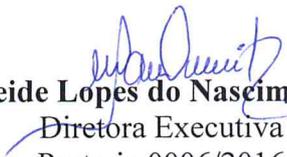
	etiquetas por folha, caixa com 1.000 etiquetas.		
13	Extrator grampo, material metal, tipo espátula, tratamento superficial zincado, comprimento 145 mm, largura 15 mm	Unid	10
14	Lápis preto nº 02, sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura. Com produto devesa atender as seguintes dimensões; 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro). Identificação do fabricante, selo do inmetro e composição.	Unid	30
15	Liga elástica de borracha, (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pct	12
16	Pasta AZ Lombo Largo, para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unid	40
17	Organizador de mesa, porta lápis/clips/lembrete em acrílico, conjunto injetado triplo, cor fumê, capacidade para até 120 clips e 15 canetas, dimensões aproximadas AxLxP 100x76x240mm.	Unid	15
18	Organizador de escritório vertical cristal, 3 divisórias.	Unid.	15
19	Organizador de escritório horizontal cristal, 3 divisórias.	Unid	10
20	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Tamanho: 51mm Abertura de 15mm Capacidade para prender até 150 folhas de papel de 75g/m. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
21	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Tamanho: 25mm Abertura de 15mm Capacidade para prender até 85 folhas de papel de 75g/m Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
22	Fita Adesiva 4 cores Seta Neon, tipo adesivo marcador de páginas em seta, Post it Flags 4 cores neon, medindo 11,9 mm x 43,2 mm, contendo 96 folhas sendo as 04 (quatro) cores (setas) com 24 Folhas cada.	Unid	60
23	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	Unid	15
24	Caixa arquivo polionda 350x130x245. Cor azul	Unid	90
25	Caixa arquivo polionda 350x130x245. Cor verde	Unid	234
26	Bobina para relógio de ponto eletrônico 57mm x 300 m	Unid	6
27	Grampeador. Grampeia até 20 folhas. Para grampos 24/6 e 26/6	Unid	8
28	Almofada para carimbo N.2 azul 5,9x9,4 cm, tampa plástica. Cor azul	Unid	10
29	Almofada para carimbo N.2 azul 5,9x9,4 cm, tampa plástica. Cor preta	Unid	10

30	Perfurador, 2 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, Espaço entre furos 80mm.	Unid	10
31	Tinta para carimbo azul	Unid	5
32	Tinta para carimbo preta	Unid	5
33	Grampo Trilho plástico branco 80mm. Pacote com 50.	Pct	20
34	Papel especial casca de ovo – branco 180g/m – Caixa 100 folhas	Unid	2
35	Clipe aço epóxi – cores 1/0	Caixa	10
36	Clipe aço epóxi – cores 2/0	Caixa	42
37	Clipe aço epóxi – cores 8/0	Caixa	10
38	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11mm	Unid	15
39	Pasta Canaleta A4	Unid	3
40	Porta Carimbos para 6 carimbos fumê.	Unid	6
41	Porta Carimbos para 8 carimbos fumê.	Unid	6
42	Protocolo de correspondência	Unid	2

Dotação Orçamentária:

A despesa com a execução deste contrato correrá à conta do seguinte crédito orçamentário, para o exercício 2018:

6.3.1.3.01.01.001 – Materiais de Expediente - Projeto 5013


Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda
Diretora Executiva
Portaria 0006/2016

Aprovação

Aprovo e autorizo a abertura do processo licitatório.

Não aprovo.


Joelso Tavares de Andrade
Presidente CRCRO

Data: 13/03/2018

PROJETO BÁSICO

Processo Licitação 2018/000734

O presente Projeto Básico foi elaborado em observância aos preceitos de Direito Administrativo, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Além dessa legislação específica, aplicam-se quaisquer outras complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como as regras e condições estabelecidas neste, que tem por objeto definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento definido a seguir.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRC/RO

Endereço: Avenida Presidente Dutra, 2374 – Centro – CEP: 76.801-034 – Porto Velho.

CNPJ: 63.761.001/0001-79

2. OBJETO

2.1. Aquisição de Materiais de Expediente, tais como calculadora, clipe níquelado, entre outros, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.

2.2. Das especificações

Item	Detalhamento	Unid.	Quant.
1.	APONTADOR COM DEPÓSITO, Lâmina de aço temperado, depósito grande, cores variadas.	Unid	12
2.	Calculadora – tipo mesa; com 12 dígitos; visor c/ inclinação; alimentação dupla: solar e bateria; c/ porcentagem, controle de arredondamento e casas decimais, tecla p/ apagar último dígito entrado e de duplo zero, com medidas aproximadas de 12cm de largura x 19cm de altura e 3cm de espessura – embalagem original do fabricante.	Unid	04
3.	Clipe níquelado 2/0. Caixa com no mínimo 100 unidades.	Caixa	24
4.	Corretivo líquido, à base de água e não tóxico; secagem em até 15 segundos; pincel com cerdas (naturais ou sintéticas) compactas e indeformáveis (não se alterando com pouco uso), permitindo correção precisa e uniforme; com alto poder de cobertura; frasco com 18 a 20 ml; com CRQ do químico responsável impresso na embalagem.	Unid	12
5.	Colchete em latão para papel, nº. 8 – Caixa c/ 72 unidades.	Caixa	24
6.	Envelope ofício 114x229mm s/rpc 75g, cx com 1000 unidades cor branca.	Caixa	6
7.	Envelope pardo pequeno, gramatura 80 g/m, tamanho: KN 176mm x 250 mm. Caixa c/ 250	Caixa	4
8.	Envelope pardo grande, gramatura 80 g/m, tamanho: KN 310	Caixa	5

	mm x 410 mm. Caixa c/ 100 unid		
9.	Estilete tamanho médio, lâmina larga, tipo lâmina retrátil, aplicação escritório e material corpo plástico.	Unid	10
10.	Etiqueta adesiva, plástico, branca, impressora matricial, retangular, autoadesivas, 49,2 mm, cantos arredondados, formulário contínuo 1 carreira, 6 etiquetas por folha, 148 mm. Caixa com 3.000 unidades.	Caixa	5
11.	Etiqueta adesiva em formato contínuo, no tamanho de 89 mm x 23,4 mm, 02 colunas e embalada em caixa com 12.000 unidades.	Caixa	6
12.	Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, largura 50,8 mm, comprimento 101,6 mm, aplicação impressora laser e jato de tinta, em papel tamanho carta (279 x 215,9 mm), com 10 (dez) etiquetas por folha, caixa com 1.000 etiquetas.	Caixa	3
13.	Extrator grampo, material metal, tipo espátula, tratamento superficial zincado, comprimento 145 mm, largura 15 mm	Unid	10
14.	Lápis preto nº 02, sextavado, confeccionado em madeira reflorestada, revestido com material cerâmico na cor verde e grafite resistente fixado a madeira, medindo 02 mm de espessura. Com produto devesa atender as seguintes dimensões; 175 mm x 07 mm (comprimento x diâmetro). Identificação do fabricante, selo do metro e composição.	Unid	30
15.	Liga elástica de borracha, (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Pct	12
16.	PASTA AZ LOMBO LARGO, para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombos, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombos, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unid	40
17.	Organizador de mesa, porta lápis/clips/lembrete em acrílico, conjunto injetado triplo, cor fumê, capacidade para até 120 clips e 15 canetas, dimensões aproximadas AxLxP 100x76x240mm.	Unid	15
18.	Organizador de escritório vertical cristal, 3 divisórias.	Unid	15
19.	Organizador de escritório horizontal cristal, 3 divisórias.	Unid	10
20.	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável Tamanho: 51mm Abertura de 15mm Capacidade para prender até 150 folhas de papel de 75g/m. Caixa com 12 unidades.	Caixa	5
21.	Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e	Caixa	5

	presilha em aço inoxidável Tamanho: 25mm Abertura de 15mm Capacidade para prender até 85 folhas de papel de 75g/m Caixa com 12 unidades.		
22.	Fita Adesiva 4 cores Seta Neon, tipo adesivo marcador de páginas em seta, Post it Flags 4 cores neon, medindo 11,9 mm x 43,2 mm, contendo 96 folhas sendo as 04 (quatro) cores (setas) com 24 Folhas cada.	Unid	60
23.	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 50 mm, comprimento 50 m, cor incolor, aplicação multiuso	Unid	15
24.	Caixa arquivo polionda 350x130x245. Cor azul	Unid	90
25.	Caixa arquivo polionda 350x130x245. Cor verde	Unid	234
26.	Bobina para relógio de ponto eletrônico 57mm x 300 m	Unid	6
27.	Grampeador. Grampeia até 20 folhas. Para grampos 24/6 e 26/6	Unid	8
28.	Almofada para carimbo N.2 azul 5,9x9,4 cm, tampa plástica. Cor azul	Unid	10
29.	Almofada para carimbo N.2 azul 5,9x9,4 cm, tampa plástica. Cor preta	Unid	10
30.	Perfurador, 2 furos, margem de 6mm, fura até 25 folhas, Espaço entre furos 80mm.	Unid	10
31.	Tinta para carimbo azul	Unid	5
32.	Tinta para carimbo preta	Unid	5
33.	Grampo Trilho plástico branco 80mm. Pacote com 50.	Pct	20
34.	Papel especial casca de ovo – branco 180g/m – Caixa 100 folhas	Unid	2
35.	Clipe aço epóxi – cores 1/0	Caixa	10
36.	Clipe aço epóxi – cores 2/0	Caixa	42
37.	Clipe aço epóxi – cores 8/0	Caixa	10
38.	Borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42x21x11mm	Unid	15
39.	Pasta Canaleta A4	Unid	3
40.	Porta Carimbos para 6 carimbos fumê.	Unid	6
41.	Porta Carimbos para 8 carimbos fumê.	Unid	6
42.	Protocolo de correspondência	Unid	2

2.3. As quantidades foram estimadas levando em consideração o material que existe em estoque, bem como, as necessidades de todos os setores.

2.4. Todos os produtos deverão contar com validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Apresentamos o presente Termo de Referência e demais peças dos autos, com a intenção de expor claramente os motivos para a realização aquisição de

materiais de expediente, evidenciando o ato administrativo como revestido de todos os seus requisitos formais e materiais no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

- 3.2.** A aquisição do material acima relacionado visa o atendimento das necessidades de consumo de material de expediente, para atender demandas durante o exercício de 2018, através do procedimento licitatório cabível.
- 3.3.** Justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas, pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.4.** Pois bem, com vistas a contribuir para o desenvolvimento das atividades essenciais, operacionais e administrativas, vislumbra-se a necessidade de realizar aquisição de materiais de expediente, seguindo o devido processo legal.

4. ESTIMATIVA DA DESPESA

- 4.1.** O valor estimado será o preço médio do Quadro Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Setor de Compras e Licitações do CRC/RO.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia para o exercício de 2017 e alocados em recursos próprios no orçamento para os exercícios seguintes, nas classificações referentes aos programas de trabalho 6.3.1.3.01.01.001 (Materiais de Expediente) Projeto 5013.

6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** A habilitação a ser exigida aos licitantes interessados em participar do certame será conforme determina os artigos 27 a 31 da lei 8.666/93.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1.** Os bens serão recebidos:

7.1.1. provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.1.2. definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório.

- 7.2.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.3. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao CRCRO as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

8. DA ENTREGA

- 8.1. A contratada se obriga a fornecer todos os serviços que lhe forem adjudicados no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da entrega do Empenho.
- 8.2. Advertimos que não há intenção de conceder dilação do prazo acima citado, a não ser nos casos explicitamente amparados pela legislação.
- 8.3. A entrega deverá ser realizada na Sede deste Conselho, conforme informações constantes no Item 1 deste Projeto Básico.

9. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1. O CRCRO realizará o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento definitivo do documento fiscal correspondente.
- 9.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
- 9.3. Caso a contratada opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 9.5. O descumprimento, pela contratada, do estabelecido no parágrafo anterior, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.
- 9.6. O CRCRO, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste termo de referência.
- 9.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CRCRO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 9.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

- 9.9.** O Contratante poderá eximir-se do pagamento dos encargos acima referidos, mediante a apresentação prévia de expressa justificativa sobre as razões do atraso de pagamento, obrigando-se o Contratante a manifestar-se, também por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação, sob pena de considerar-se aceitação das justificativas apresentadas.
- 9.10.** O Contratante se eximirá de cumprir os itens relativos a compensações financeiras, nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

10. DAS SANSÕES

- 10.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e contraditório, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
- 10.1.1.** apresentar documentação falsa;
 - 10.1.2.** fraudar a execução do contrato;
 - 10.1.3.** comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.4.** cometer fraude fiscal;
 - 10.1.5.** fizer declaração falsa.
- 10.2.** Para os fins do subitem 9.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 10.3.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento ou falha na execução do contrato, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas especificadas para os casos de retardamento ou falha na execução do contrato, aplicando-se uma das seguintes penalidades:
- 10.3.1.** advertência;
 - 10.3.2.** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 10.3.3.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11. DOS ENCARGOS DAS PARTES

11.1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.1. A contratada deve:

11.1.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, procedência e prazo de garantia;

11.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.1.3. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

11.1.1.4. Responsabilizar-se exclusivamente por todas as obrigações trabalhistas, encargos sociais e previdenciários e despesas relativamente a seus profissionais, tendo em vista que não será estabelecido nenhum vínculo empregatício ou de responsabilidade entre os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços contratos e o CRC/RO.

11.1.1.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

11.1.1.6. Responder pela boa qualidade do produto;

11.1.1.7. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

11.1.1.8. Comunicar à Administração do Conselho qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários.

11.1.1.9. Assumir a responsabilidade por responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Conselho, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Conselho;

11.1.1.10. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de

trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência do Conselho;

11.1.1.11. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.1.1.12. Encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação resultante desta licitação.

11.1.1.13. A inadimplência do licitante vencedor, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Conselho, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Conselho;

11.1.1.14. Deverá a CONTRATADA manter sigilo absoluto sobre todos os dados e informações provenientes dos serviços realizados.

11.1.2. São expressamente vedadas à contratada:

11.1.2.1. a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do CRCRO;

11.1.2.2. a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

11.1.2.3. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CRCRO, durante o período de fornecimento.

11.1.3. A Contratante deve

11.1.3.1. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, constantes do presente Projeto Básico, inclusive fornecer toda a infraestrutura necessária de recursos tecnológicos, equipamentos, suporte, comunicação, material, etc.

11.1.3.2. proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados.

11.1.3.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com os constantes dos Termos deste Projeto Básico.

11.1.3.4. A existência da fiscalização por parte da Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada no fornecimento do serviço.

11.1.3.5. Comunicar à licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

11.1.3.6. Oferecer informações à CONTRATADA, sempre que necessárias para execução dos trabalhos.

12. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CRCRO, com a apresentação das devidas justificativas.

13. GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A Contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira, conforme indicado a seguir:

14.1.1. A Contratada deve permitir que o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia inspecione suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos à apresentação de ofertas e cumprimento do Contrato e submetê-los a uma auditoria por auditores designados pelo Setor Competente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia. Para isso, a Contratada deverá:

14.1.1.1. Entregar todo documento necessário para a investigação de alegações de fraude ou corrupção e colocar os funcionários ou agentes que tenham conhecimento do Contrato à disposição para responder a indagações provenientes do pessoal ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado para a revisão ou auditoria dos documentos. Caso a Contratada não cumpra a exigência ou de qualquer maneira crie obstáculos para a revisão do assunto por parte do Setor Competente, a Contratante, inteiramente a sua discricção, poderá tomar medidas apropriadas contra ela.

14.1.2. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um funcionário da Contratada, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas, o Setor Competente do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia poderá declarar a Contratada e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas inelegíveis, temporariamente, para participar de futuras licitações ou contratos.

14.1.3. Detectada a conduta indevida, o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes para as providências devidas.

14.1.4. Até a assinatura do contrato/entrega do empenho, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua classificação ou à sua habilitação, conhecido após o julgamento das propostas.

- 14.1.5.** Se ocorrer a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem precedente, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 14.1.6.** É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fato sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.
- 14.1.7.** Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes para as providências devidas.
- 14.1.8.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se a autora às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.1.9.** Mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, esta licitação será anulada se ocorrer algum vício insanável em seu processamento e poderá ser revogada, em qualquer de suas fases, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 15.1.** A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- 15.2.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o CRCRO poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- 15.3.** No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CRCRO adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO DO CONTRATO

- 16.1.** O contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e vincula-se ao Edital e anexo do Pregão Eletrônico, constante do processo ADM 2017/002993, bem como à proposta da contratada.

17. DA FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO

- 17.1.** Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, haverá definição do Fiscal do Contrato.

18. DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Velho – RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

19. CONDIÇÕES GERAIS:

19.1. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente, que obste o cumprimento pela CONTRATADA dos prazos e demais obrigações estatuídas neste instrumento e no termo contratual, ficara a mesma isenta das multas e penalidades pertinentes.

19.2. As omissões dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei 8.666/93 e suas alterações, e/ou subsidiariamente no disposto acima, caso persista a pendência.

Porto Velho-RO, 13 de março de 2018.


Maria Roneide Lopes do Nascimento Miranda
Diretora Executiva/Portaria 0006/2016

Aprovado em: 15 / 03 / 2018


Contador Joelso Tavares de Andrade
Presidente CRCRO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.05.2018
Hora : 09:49

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
334	23.05.2018	ORDINARIO		279	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa	PROCESSO	2018/000734	0

Favorecido			
Nome	: G. GAMA LTDA - EPP	CNPJ / CPF	: 15.479.369/0001-04
Endereço	: AV CALAMA 6388	Bairro	: IGARAPE
CEP	: 76824262	Cidade	: PORTO VELHO
Banco	:	UF	: RO
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAIS COMO CALCULADORA, CLIPE NIQUELADO, ENTRE OUTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.	1	705,15	705,15

Valor por Extenso
Setecentos e Cinco Reais e Quinze Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
7.786,26	634,00	705,15	6.447,11

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	705,15	NAO

PORTO VELHO, 23 de Maio de 2018


CT RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
GERENTE DE CONTABILIDADE


MARIA REGINA DOMINGOS
VICE-PRESIDENTE DE ADM E FINANÇAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.05.2018
Hora : 09:51

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
335	23.05.2018	ORDINARIO		279	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa	PROCESSO	2018/000734	0

Favorecido			
Nome	: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	CNPJ / CPF	: 84.569.250/0001-37
Endereço	: AV. RAFAEL VAZ E SILVA, 3326	Bairro	: LIBERDADE
CEP	: 78904-120	Cidade	: PORTO VELHO
Banco	:	UF	: RO
		Conta	:
		Agência	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAIS COMO CALCULADORA, CLIPE NIQUELADO, ENTRE OUTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.	1	2.316,00	2.316,00

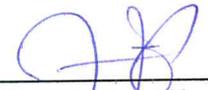
Valor por Extenso
Dois Mil, Trezentos e Dezesseis Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
7.786,26	1.339,15	2.316,00	4.131,11

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	2.316,00	NAO

PORTO VELHO, 23 de Maio de 2018


CT RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
GERENTE DE CONTABILIDADE


MARIA REGINA DOMINGOS
VICE-PRESIDENTE DE ADM E FINANÇAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.05.2018
Hora : 10:06

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
336	23.05.2018	ORDINARIO		279	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa	PROCESSO	2018/000734	0

Favorecido			
Nome	: LAERCIO DA SILVA 65720067272	CNPJ / CPF	: 29.414.032/0001-15
Endereço	: AV RIO DE JANEIRO Nº 2504	Bairro	: CENTRO
CEP	: 76.868-00	Cidade	: MACHADINHO D'OESTE
Banco	:	UF	: RO
		Conta	:

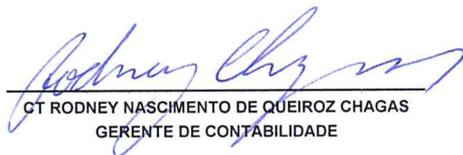
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAIS COMO CALCULADORA, CLIPE NIQUELADO, ENTRE OUTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.	1	3.645,88	3.645,88

Valor por Extenso
Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
7.786,26	3.655,15	3.645,88	485,23

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	3.645,88	NAO

PORTO VELHO, 23 de Maio de 2018


GT RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
GERENTE DE CONTABILIDADE


MARIA REGINA DOMINGOS
VICE-PRESIDENTE DE ADM E FINANÇAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
 Sistema de Controle Orçamentário
 NOTA DE EMPENHO



Data : 23.05.2018
 Hora : 10:08

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
337	16.05.2018	ORDINARIO		279	2018

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.01.01.001	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1097	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa	PROCESSO	2018/000734	0

Favorecido			
Nome	: PAPEIS COMETA LTDA	CNPJ / CPF	: 63.751.754/0001-01
Endereço	: RUA ABUNA 2974	Bairro	: LIBERDADE
CEP	: 76803-888	Cidade	: PORTO VELHO
Banco	: BANCO DO BRASIL	Agência	: 102-3
		UF	: RO
		Conta	: 195878-X

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEAR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAIS COMO CALCULADORA, CLIPE NIQUELADO, ENTRE OUTRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA.	1	387,55	387,55

Valor por Extenso
Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
7.786,26	7.301,03	387,55	97,68

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	387,55	NAO

PORTO VELHO, 16 de Maio de 2018

CT RODNEY NASCIMENTO DE QUEIROZ CHAGAS
 GERENTE DE CONTABILIDADE

MARIA REGINA DOMINGOS
 VICE-PRESIDENTE DE ADM E FINANÇAS